
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 030/2025

DECRETO Nº 030/2025, 13 DE NOVEMBRO DE 2025

*Declara ponto facultativo nas repartições
públicas municipais no dia 21 de novembro de
2025.*

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO que o dia 20 de novembro é feriado nacional em razão do **Dia da Consciência Negra**, instituído pela Lei Federal nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de permitir a compensação das atividades no dia subsequente ao feriado, visando à racionalização dos serviços públicos e ao descanso dos servidores;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais no dia **21 de novembro de 2025 (sexta-feira)**.

Art. 2º O disposto neste Decreto **não se aplica** aos órgãos e entidades que desempenham atividades essenciais e que, por sua natureza, não possam ser paralisadas.

Art. 3º Caberá aos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta assegurar a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 13 de novembro de 2025.

LUCCA KEHRLE PEREIRA ALBANEZ LABANCA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0044A1B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 18/11/2025. Edição 3974

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>